



# Câmara Municipal de Iguape

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21

DE 26 DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão Eduardo de Lara, presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte:

## A T O

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 18.018,95 (dezoito mil dezoito reais e noventa e cinco centavos), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

|                | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor         |
|----------------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|
| <b>Crédito</b> | 7     | 01.01.00     | 01.031                 | 3.3.90.39.00        | 01.110.0000        | R\$ 18.018,95 |
| <b>Recurso</b> | 2     | 01.01.00     | 01.031                 | 3.1.90.11.00        | 01.110.0000        | R\$ 6.652,93  |
| <b>Recurso</b> | 3     | 01.01.00     | 01.031                 | 3.1.90.13.00        | 01.110.0000        | R\$ 4.983,21  |
| <b>Recurso</b> | 4     | 01.01.00     | 01.031                 | 3.3.90.30.00        | 01.110.0000        | R\$ 173,06    |
| <b>Recurso</b> | 5     | 01.01.00     | 01.031                 | 3.3.90.32.00        | 01.110.0000        | R\$ 568,00    |
| <b>Recurso</b> | 6     | 01.01.00     | 01.031                 | 3.3.90.36.00        | 01.110.0000        | R\$ 61,98     |
| <b>Recurso</b> | 8     | 01.01.00     | 01.031                 | 4.4.90.51.00        | 01.110.0000        | R\$ 1.248,52  |
| <b>Recurso</b> | 9     | 01.01.00     | 01.031                 | 4.4.90.52.00        | 01.110.0000        | R\$ 1.399,00  |
| <b>Recurso</b> | 10    | 01.01.00     | 01.031                 | 3.3.90.14.00        | 01.110.0000        | R\$ 2.932,25  |

Art. 2º - Os créditos abertos neste Ato obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**EDUARDO DE LARA**

**Presidente**

Rua das Neves, nº 01 – CEP 11920-000 -Iguape/SP – Fone (13) 3841 1040

[www.iguape.sp.leg.br](http://www.iguape.sp.leg.br) – e-mail [camara@iguape.sp.leg.br](mailto:camara@iguape.sp.leg.br)